

3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 22-1027-003-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Terceiro Termo Aditivo de quantidade do Contrato Adm 22-1027-003, oriundo do Pregão Eletrônico nº 087/2021, que entre si celebram, de um lado O MUNICIPIO DE ALTAMIRA e a E. POLLA - ME (PANIFICADORA POLLA) na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante Simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, a empresa E. POLLA - ME (PANIFICADORA POLLA) pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.783.582/0001-43, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 2566, bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-060 telefone (93)99151-0246, e-mail padariapolla@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por seu proprietário Sr. ELOI POLLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 8020226232 SSP/RS e do CPF n.º 309.192.230-87, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves nº. 2566, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-1027-003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 22-1027-003, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 22-1027-003, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.



ITEM	QUANTIDADE DO CONTRATO	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	1.694	UND	Pão de Leite p/ Cachorro quente 50 Gr	423	R\$ 0,76	R\$ 321,48
70	45.166	Unidade	Pão francês 50 Gr	11.291	R\$ 0,77	R\$ 8.694,07
VALOR TOTAL						R\$ 9.015,55

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
 04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
 04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
 04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
 04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
 04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
 04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
 04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
 04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
 13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
 04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
 04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania –
SEGMUC
 04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito -
DEMUTRAN
 06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
 15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira, PA, 24 de Fevereiro de 2023

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E. POLLA - ME (PANIFICADORA POLLA)
CNPJ/MF nº 05.783.582/0001-43
ELOI POLLA
CONTRATADO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com